

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

-14.935 -

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 01.

Goiânia, 31 de Agosto de 1.979.

IMÓVEL: Chacara de nº 03, Quadra nº 18, à Rua I, na VILA MARIA DILCE, nesta Capital, com área de 10.890,00m², sendo 60,00metros de frente; e; 60,00metros de fundos; e; 178,00metros pelo direito; com a chacara de nº.04; e; 185,00metros (185,00m) pelo lado esquerdo, com a chacara de nº.02. PROPRIETÁRIOS: JOSE SALDANHA MAIA, brasileiro, funcionário CI.nº.197.183/Go e CPF.nº.004.706.431/53; ec/c MARIA MOURA FERNANDES, do lar, CI.nº.115.013/Go, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme transcrição de nº. 16.528 deste Cartório. A Oficial:

R-1-14.935. Goiânia, 31 de Agosto de 1.979. Por Esc. Púb. de 20.06.1979, L.º nº. 264 fls. 67º do 5º Ofício de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados, venderam ao sr. HORACIO MARTINS BARBOSA, brasileiro, radialista, CINº 174.895/Go e CPF.nº.052.184.701/04 e c/c ROSA AUGUSTO MONTEIRO BARBOSA, do lar residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel de matrícula acima pelo preço de R\$.462.500,00. A Oficial:

R-2-14.935: Goiânia, 18 de Setembro de 1.979. Por Mandado de Inscrição de Penhora de 14.09.1979, extraído do Cartório do 7º Of. Cível desta Capital, devidamente assinado pelo Dra. Marília J. Santana, Juíza da 7ª Vara Cível d/ Capital, de Ação proposta pelo Sr. JOAQUIM SALDANHA MAIA, contra o Sr. HORACIO MARTINS BARBOSA, já qualificado no R-1-14.935 supra, para garantia da dívida no valor de R\$. 50.000,00. A Oficial:

Av-3-14.935: Goiânia, 20 de novembro de 1.979. Certifico que fica cancelado o Mandato de Inscrição de Penhora constante do R-2-14.935, conforme Mandato de Levantamento de Inscrição de Penhora em data de 19.11.79 do Cartório do 7º Ofício Cível, devidamente assinada pela Juiz de Direito Dra. Marília Jungmann Santana. A Oficial:

CONT. NO VERSO



23

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 14.935

R-4-14.935: Goiânia, 20 de novembro de 1.979. Por esc. púb. de 06.10.1.979, L.º nº.344 fls.45/46v do 3º Ofício de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados e sua esposa portadora do CPF nº.132.018.591-68, venderam / aos srs. KEMIL MAHMUD LAUAR, médico, CI nº.26.840-Go e CPF nº.002.734.901-25, c/c. NICLAIR VILELA LAUAR; e, LUIZ MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA, comerciante, CIC nº.002.926.051-53, CI nº.162.638-Go, e c/c. MARIA ALICE ESTEVÃO DE OLIVEIRA, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua nº.372, Setor Oeste na Av. Tocantins nº.70 Centro, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de R\$ 500.000,00. A Oficial: *N*

R-5-14.935: Goiânia, 18 de Junho de 1984. Por Esc. Púb. de C/V, de 16.03.1984, L.º n. 412, fls. 151/152v do 3º Of. de Notas desta Capital, o proprietário constante no R-4-supra srs. Kemil Mahmud LaUAR e s/esposa Niclaír Vilela LaUAR, portadores das CIs. ns. 26.840-SSP-Go e n. 26.838-SSP-Go, VENDERAM ao Sr. LUIZ MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF n. 002.926.051-53, portador da CI. n.162.638-SSP-Go, casado em comunhão de bens c/a Sra. MARIA ALICE ESTEVÃO DE OLIVEIRA, domiciliado nesta Capital, à Av. Tocantins, n. 70, Setor Central, 50%(cinquenta por cento) do imóvel objeto constante na presente matrícula pelo preço de R\$ 750.000,00, sendo proprietário da totalidade do referido imóvel supra. A Oficial: *N*

AV-6-14.935. Goiânia, 21 de janeiro de 1.986. Certifico e dou fé, que, de acordo c/REqtº. apresentado, c/firma reconhecida, datado de 20/11/85, a chácara constante da presente Matrícula, localiza-se na Quadra nº.12, e possui a área de 10.890,00m²., dentro dos seguintes limites, metragens e confrontações: 60,00 metros de frente para a Rua "J"; 60,40 metros de fundos para a Rua I; 178,00 metros pelo Lado direito, dividindo com a chácara 04; e, 185,00 metros pelo Lado esquerdo, dividindo com as chácaras 1 e 02, conforme Certidão de Limites e Confrontações expedida pela Secretaria de Ação Urbana, da P. Municipal, d/Capital. A Oficial: *no*

R-7-14.935: Goiânia, 18 de Julho de 1.991. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de n.º 799/91 de Partilha Amigável, em data de 12.07.1.991, assinado pelo Dr. Alvaro Lara de Almeida, Juiz de Direito em plantão, na 2ª Vara de Família e Sucessões d/Comarca, referente à separação do casal constante no R-5-supra, COLBE ao conjugue varão Sr. LUIZ MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA, brasileiro separado, CIC n. 002.926.051-53 e CI. n.162.638-SSP/GO, residente n/Capital, o imóvel acima descrito, no valor de Cr\$ 250.000,00. A Oficial: *8470*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

14.935

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 002

Matrícula

Goiânia, 12 de Setembro de 1.996.

R-8-14.935: Goiânia, 12 de Setembro de 1.996. Por Promessa de Compra e Venda, firmada em Brasília-DF., em data de 04.10.1.995, o proprietário constante no R-7-tertro, PROMETEU VENDER ao Sr. LINO MARTINS PINTO, brasileiro, casado com MARIA NAZARETH MARTINS PINTO, sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei n... 6.515/77, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF., portador da CI. RG. n. 135.009-SSP/DF., e do CPF n. 004.999.006-34, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 32.500,00, pagos integralmente, neste ato, em moeda corrente nacional, dando assim, plena, rasa, geral e irrevogável quitação do preço de imóvel. As demais condições constam no contrato. A Oficial.

Av-9-14.935: Goiânia, 06 de Fevereiro de 1.998. Por Escritura Pública de Cessão de Direitos, lavrada no Lº 1884-E, fls. 14/15, de 09.12.1.997, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, o promitente comprador constante no R-8-tertro, CEDEU e TRANSFERIU ao GRUPO OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Brasília-DF, inscrito no CGC/MF sob n. 24.934.309/0001-17, os direitos aquisitivos sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 32.500,00. A Oficial.

AV-10-14.935: Goiânia, 17 de Outubro de 2001. Certifico e dou fé, que de acordo com os termos do Despacho nº 00272/2000, proferido pelo Desor. Corregedor Geral da Justiça do Estado de Goiás, Dr. Xarife Oscar Abrão, datado de 18.05.2000, acompanhado do Instrumento de Aviso aos Tabelionatos e Registros de Imóveis do Estado de Goiás, datado de 19.05.2000, devidamente publicado no Diário da Justiça, em atenção ao Of. Circular nº 392/2000, datado de 24.04.2000, da lavra da Exma. Dra. Silvia Figueiredo Marques, Juíza Federal da 12ª Vara, da Comarca de São Paulo/SP, comunicando o teor da decisão proferida nos Autos de Ação Civil Pública, proposta pelo Ministério Público Federal, contra, dentre outras pessoas físicas e jurídicas, o GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, e GRUPO OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, este, constante e qualificado na AV-9, retro, através da qual, foi comunicada a INDISPONIBILIDADE dos direitos de aquisição originários da citada averbação. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 14935 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.
Goiânia, 18 de dezembro de 2017

Rubrica do Expedidor

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
VANILDA F. SILVEIRA SUB. OFICIAL



25

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01921704121624160305897

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 53,00

ISS: R\$ 2,85

FESEMP: R\$ 2,12

FEPADSAJ: R\$ 1,06

TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 13,13

FUNESP: R\$ 4,24

FUNEMP: R\$ 1,59

FUNPROGE: R\$ 1,06

FUNDESP: R\$ 5,30

ESTADO: R\$ 2,85

FUNCOMP: R\$ 1,59

FUNDEPEG: R\$ 1,06

VALOR TOTAL R\$ 89,45